



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9º (NONO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00205/2014, DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000002/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017345/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022785/2018

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00205/2014, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E, A EMPRESA LIMPEZA URBANA SERVIÇOS LTDA - ME, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356 de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Sr. MAYCON VALPASSO ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.262.034 - SSP/ES e CPF nº 130.052.657-22, residente e domiciliado na Rua Luiz Carlos de Lima, nº 30, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante**, e de outro lado, a empresa **LIMPEZA URBANA SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 32.461.170/0001-60, com endereço na Estrada Rural, s/nº, Santo Eduardo, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. CRISTIANO GRAÇA SOUTO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 078.897.167-02 e RG nº 1.522.752 - SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Bonifácio Marvila, nº 77, Centro, Marataízes . CEP: 29.345-000, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 009**, com fulcro nos Artigos 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é prorrogar o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou até que seja homologado o novo processo licitatório, tendo incio a partir do dia 01 de setembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, conforme planilha de composição de custos contratual aplicada para os anos 2018 e 2019 para execução dos serviços, é de R\$ 9.344.150,97 (nove milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, cento e cinquenta reais e noventa e sete centavos), que será pago efetivamente de acordo com os serviços prestados.

2.2 - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Meio Ambiente . Gestão e Gerenciamento de Resíduos Sólidos . Limpeza e Manutenção de Logradouros e Áreas Externas de Espaços e Prédios Públicos - 33903900000 . Outros Serviços de Terceiros . Pessoa Jurídica - Royalties do Petróleo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 31 de agosto de 2018.

Maycon Valpasso Almeida
Secretário Municipal de Meio Ambiente
CONTRATANTE

Cristiano Graça Souto
Limpeza Urbana Serviços Ltda - ME
CONTRATADA